

Luiz de Almeida e Silva de Lima, de 1848.  
Piedade do Cam. Prado.

12  
Prado

Aberto a Lima em 8 de Junho. Lida e app  
procedida a act. anteced. Lei lida hu  
regimento de Pedro Liberato de Machado.  
guardando facultado p.º fechar em terce  
no e d'esse negocio de q.º o publico expija.  
O Cam.º Machado indico q.º q.º ao ter  
seu i.º voto, p.º q.º foi verificado em pre  
sistencia d'outro q.ºu fizeo senão; p.º  
q.º q.º concorda q.º q.ºu de d'iberia com  
ceder p.º carta de Data segundo o con  
tenho. Cam.º Cunha indicou q.º como res  
q.º era faculto. faze q.º um ou dois annos,  
so para placitar no lugar i.º do pare  
cer q.º de concorda. Cam.º Machado in  
dico q.º q.º deo deo parecer outat resq.ºu  
não foi p.º de negar o terreno, p.º q.º  
parece uma injusticia q.º concorda faze  
dade p.º destinar e entregar o terreno, e  
depois p.º certo q.º nenhum outra q.ºuere  
por carta de Data, e mesmo i.º hum  
precedente q.ºu q.ºu terer em t.º annos  
em o Municipio para arotacao e pare  
ceres foi deliberado na forma da pare  
cer de Cam.º Machado. E como basica  
de mais q.º q.ºu deo a postuma, deq.ºuendo a  
a d'ute. Ep.º certad faze esta d'istric  
q.º q.ºu q.ºu, e em d'evancio fozu de  
qualho. Peritos: a esen

Thar d'Almeida Prado

Antonio Ferraz de Arruda

João da Cunha Raposo

João Fran.<sup>co</sup> de A. Lima

Sessão Ordinária de 11 de Janeiro de 1848.  
 Presidência de Dom João.  
 Aberto a Sessão com 5 membros. Lida e  
 approvada a acta anterior. Foi lido um  
 officio do ex Fiscal p<sup>o</sup> Arcebispo. Dito p<sup>o</sup> Arcebispo  
 p<sup>o</sup> q<sup>o</sup> a Cam<sup>a</sup> deveria pagar a exp<sup>a</sup> de 24  
 a Francisco de Paula Eduardo pelo consórcio  
 de hum carrozinhão de Cadeia no tempo  
 q<sup>o</sup> foi Fiscal. Fez-se a discussão, o Dom  
 Alvarado indicou q<sup>o</sup> como o off<sup>o</sup> se refere  
 ao ex Fiscal e q<sup>o</sup> esta não era a caso  
 de informar a tal respeito, e ader exp<sup>a</sup>,  
 e de parecer q<sup>o</sup> de mesmo pagar, e  
 esta a votação, foi deliberado q<sup>o</sup> se  
 pagasse. Foram lidos 3 Reg<sup>o</sup> de Dom  
 Antonio Dias, Antonio Dias de Cam<sup>a</sup>,  
 e Carolina Alvaro de Cam<sup>a</sup>, p<sup>o</sup>  
 informados pelo Bispo p<sup>o</sup>videndo Carlos  
 de Almeida. O Dom Alvarado indicou q<sup>o</sup>  
 a informação do Fiscal e a exp<sup>a</sup>, q<sup>o</sup>  
 q<sup>o</sup> de a entender q<sup>o</sup> antes tinhamos p<sup>o</sup>  
 tencionado a tal, p<sup>o</sup>rio e de parecer q<sup>o</sup>  
 votem ao Fiscal p<sup>o</sup> informados, e o  
 parecer. E como batendo em q<sup>o</sup>  
 que isto se p<sup>o</sup>la, p<sup>o</sup>videndo se a  
 exp<sup>a</sup>. E a tal p<sup>o</sup>videndo se a  
 em q<sup>o</sup> p<sup>o</sup>videndo se a exp<sup>a</sup>